



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

**PORTARIA 481/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1197, no livro nº 45, folhas nº 184, na datado de 25 de julho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo CLEBER ERLON BORGES BAIA, brasileira, portador do RG nº 2910561-7 PC/PA e do CPF nº 470.026.622-87, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº **012549-0**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA 481/2023

**PORTARIA 481/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 1197, no livro nº 45, folhas nº 184, na datado de 25 de julho de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** por **03 (três) anos** no período de **01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2026**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **CLEBER ERLON BORGES BAIA**, brasileira, portador do RG nº 2910561-7 PC/PA e do CPF nº 470.026.622-87, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, registrado na matrícula nº 012549-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de agosto de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:90F0B8F0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/08/2023. Edição 3322  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)